



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.111 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DE HIGIENE, MEDICINA E SEGURANÇA  
DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública ,  
para fins de direito, a Associação de Profissionais de Higiene, Medicina e Se-  
gurança do Trabalho de Poços de Caldas, devidamente registrada no Cartório de  
Títulos e Documentos do Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 306,  
fls. 101/02 do livro nº 4, com sede nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá -  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.551, de 13 / 12 / 1987.